



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4723/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 2.000,00.*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10- 01- Secretaria Municipal de desenvolvimento social

2176- Auxílio Liga Fem. Combate ao Câncer- LFCC- SVS

335043000000- Subvenções sociais (796) (1) R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 2.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 07 DE JUNHO DE 2011.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

*Certifico que presente lei foi afixada no
quadro de avisos e publicações em
07/06/2011.livro 32.*